



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Aos **23 dia do mês de maio do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico PE 020/2023 – PMSDA - SRP**, realizado em 15/05/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº **83.211.391/0001-10**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inscrito no CNPJ nº **83.211.391/0001-10**, com sede na: **Rua Acrísio Santos, centro SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, CEP:68.520-000, **neste ato representada pela prefeita do município, o Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº. 646.081.582-87 e RG nº. **7195745** ÓRGÃO SSP/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 15.352.731/0001-73, com sede na: Avenida Acrísio Santos, Bairro: Centro, CIDADE/ESTADO, São Domingos do Araguaia CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: SECRETARIO, nomeado pela Portaria nº 006/2021, a Sra. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº. 216.318.913-91 e RG nº. 3001510 – PC/PA, residente e domiciliado na: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 597, Centro, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA.

b) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ 11.562.704/0001-74, com sede na: Avenida Acrísio Santos, Bairro: Centro, CIDADE/ESTADO, São Domingos do Araguaia CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: SECRETARIO, nomeado pela Portaria nº 071/2021, a Sra. CAROLINE LIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador do CPF nº. 007.459.142.84 e RG nº. 6351996 – PC/PA, residente e domiciliado na: Vicinal 43, Zona Rural, CEP 68520-000, São Domingos do Araguaia.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ 43.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, Bairro: Centro, CIDADE/ESTADO, São Domingos do Araguaia CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: SECRETARIO, nomeado pela Portaria nº 004/2021, o Sr. ELIRRAEL BRITO CORDEIRO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 580.598.142-49 e RG nº. 2246635 – PC/PA, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, Nº 52, Vila Moises, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, Bairro: Centro, CIDADE/ESTADO, São Domingos do Araguaia CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: SECRETARIO, nomeado pela Portaria nº 010/2021, a Sra. CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº. 299.648.222-00 e RG nº 3001510 – PC/PA, residente e domiciliado na rua tetra campeão 55, Vila Moisés, CEP:68520- 000, São Domingos do Araguaia/PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



d) **FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, Bairro: Centro, CIDADE/ESTADO, São Domingos do Araguaia CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: SECRETARIO, nomeado pela Portaria nº 010/2021, a Sra. CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº. 299.648.222-00 e RG nº 3001510 – PC/PA, residente e domiciliado na rua tetra campeão 55, Vila Moisés, CEP:68520- 000, São Domingos do Araguaia/PA.

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**: localizada na: Rua Acrísio Santos, nº 502, Bairro: Centro, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu GESTOR CLEUDISON ALVES NUNES, nomeado pela portaria Municipal nº. 08/2021**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 834.104.731-49, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 268, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

f) **FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.383.083/0001-15, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pela portaria Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº **83.211.391/0001-10**, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA, nomeado pela Portaria Municipal nº. 121/2021**, brasileiro, casada, portadora do CPF nº. 534.165.032-87, residente e domiciliado na: Tv Jacob Eloy de Sousa, Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **W S AUTO MECANICA TORNEADORA DE SERVIÇOS**, Avenida Duque de Caxias, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia, Pará e, inscrita no CNPJ 18.281.277/0001-03, Inscrição Estadual n. 15600349066, neste ato representado pelo Sr. Walter Silva Feitosa, portador da Carteira de Identidade nº 3597426, inscrito no CPF nº 671.501.362-49.
- b) **MVL COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA**, Avenida Duque de Caxias, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia, Pará e, inscrita no CNPJ 07.712.240/0001-68, Inscrição Estadual n. 15200918632, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Henrique Cunha da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5942565, inscrito no CPF nº 001.546.402-47

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico – 020/2023 – PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 22/05/2023**, constante no Processo Administrativo – 004/2023 - SEPLAN, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de início da execução dos Serviços:

4.1.1. O prazo para início da prestação de serviço é imediatamente após a formalização do Contrato. O Licitante vencedor deverá prestar os Serviços mecânicos de forma imediata, quando recebido a Ordem de Serviço.

4.1.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos. A prestação do serviço deverá ser realizada mediante o envio da Ordem de serviço emitida por cada setor responsável de cada secretaria e da Prefeitura, descrevendo o local da entrega com os respectivos endereços.

4.2. Da forma de Solicitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



4.2.1. As revisões de caráter preventivo referente os Serviços Mecânicos, serão realizadas conforme cronograma fornecido pelo Departamento responsável, munido mensalmente com a Ordem de Serviço devidamente assinada e identificada com o carimbo.

4.2.2. O Licitante vencedor deverá ficar ciente que o objeto desta licitação permanecerá sob a tutela da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, localizado na Av. Moura Carvalho, 1255 – Centro – Cep 68650- 000 – Capitão Poço/PA.

4.2.3. A manutenção deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

4.2.4. A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Gestor ou do Fiscal do Contrato em no máximo 2 (duas) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

4.4. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. Fica estabelecido que os serviços de manutenção deverão ocorrer por parte da Fornecedora, às suas expensas, mediante solicitação do Órgão solicitante.

4.3.1.1. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência, ARP e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

4.3.1.2. O objeto deverá ser executado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação a execução dos serviços, ficando a Contratada obrigada a fornecer o objeto licitado na conforme solicitação da Secretaria demandante, de segunda a sexta, em horário comercial, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

4.3.2. Para acompanhamento, fiscalização da execução dos serviços, atesto e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, ficará designado servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação.

4.3.3. A Fiscalização exercida por interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3.4. Fica designada como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidor a ser nomeado por Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Órgão Gerenciador, de segunda a sexta, em horário comercial.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- c) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- d) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- e) FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, - Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- f) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Órgão Participante, de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE CAMINHÃO LEVE E PESADO - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	20.00	550,000	11.000,00
00008	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO LEVE E PESADO - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	50.00	1.200,000	60.000,00
00009	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO CAMINHÃO LEVE E PESADO - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	25.00	500,000	12.500,00
00010	SERV. DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA C/SUBST DE CHAPA CAMINHÕES LEVE E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/ VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	20.00	1.650,000	33.000,00
00011	SERV. MECÂNICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DO S CAMINHÕES LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PRO VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	50.00	480,000	24.000,00
00012	SERV. COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. ELETRONICA DOS LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/ VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	40.00	400,000	16.000,00
00013	SERV. MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS CAMINHÕES LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PROPR VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	50.00	1.615,000	80.750,00
00015	SERV. DE SUBST. E MANUT. EM VIDROS DOS CAMINHÕES LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	40.00	220,000	8.800,00
00017	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND INJETORA DOS CAMINHÕES LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PROPR VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e	SERVIÇO	50.00	1.415,000	70.750,00
00018	SERV. DE TESTE DE UND INJETORA DOS CAMINHÕES LEVE E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	550,000	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00019	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D OS CAMINHÕES LEVES E PESADO - Marca.: SERVIÇOS/PRO	SERVIÇO	40.00	1.650,000	66.000,00
00020	VW9.170/8.160 VW. 24.280/26.280 Ford17.22e PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DOS CAMINH	SERVIÇO	40.00	1.247,000	49.880,00
00022	ÔES LEVES E PESADOS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160 VW. 24.280/26.280 Ford17.22e.	SERVIÇO	80.00	1.150,000	92.000,00
00026	SERV. COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE CAMINHÃO LEVE E PESADO - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW9.170/8.160 VW. 24.280/26.280 Ford17.22e.	SERVIÇO	10.00	1.750,000	17.500,00
00029	SERV. COMPLETO DE TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845	SERVIÇO	50.00	1.350,000	67.500,00
00030	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS LEVE E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIO Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845	SERVIÇO	50.00	900,000	45.000,00
00038	SERV. COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. ELETRONICA MÁQ. LEVE E PESADA - Marca.: SERVIÇOS/P Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845	SERVIÇO	50.00	1.615,000	80.750,00
00039	SERV. DE MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR D E MÁQ. LEVE E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS CASE845/RG140B/CASEW20/CASE580N.	SERVIÇO	60.00	1.800,500	108.030,00
00040	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ DE MAQUI NAS LEVES E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS LK 300KV/XT870BR/JCBCX/CAT.120K/JD220G.	SERVIÇO	60.00	1.005,500	60.330,00
00041	SERV. DE TESTE DE UND. INJETORA DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS LK 300KV/XT870BR/JCBCX/CAT.120K/JD220G.	SERVIÇO	20.00	1.615,000	32.300,00
00042	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR D E MÁQ. LEVES E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS LK 300KV/XT870BR/JCBCX/CAT.120K/JD220G.	SERVIÇO	20.00	1.350,000	27.000,00
00043	PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE MAQUINA S LEVES E PESADAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS LK 300KV/XT870BR/JCBCX/CAT.120K/JD220G.	SERVIÇO	2.00	1.445,000	2.890,00
00044	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DE CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00045	SERV. COLOCAÇÃO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. EL ETRONICA AUTOM. E CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS/P MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	2.00	1.625,000	3.250,00
00046	SERV. MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DE CAMINHONET ES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	10.00	1.650,000	16.500,00
00047	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA DE CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	10.00	985,000	9.850,00
00048	SERV. DE TESTE DE UND. INJETORA DE CAMINHONETE - M arca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	5.00	1.215,000	6.075,00
00049	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	5.00	850,000	4.250,00
00050	PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE CAMINHO NETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Trinton.	SERVIÇO	4.00	1.350,000	5.400,00
00051	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	3.00	3.500,000	10.500,00
00052	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE AUTOMOVEL E CAMINHON ETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	20.00	245,000	4.900,00
00053	SERV. TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DE AU TOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	10.00	135,000	1.350,00
00054	SERV. DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	20.00	450,000	9.000,00
00055	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	15.00	1.250,000	18.750,00
00056	REVISÃO COMP. DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE AUT OMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	5.00	615,000	3.075,00
00057	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE AUTOMOVE L E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	10.00	1.215,000	12.150,00
00058	SERV. DE LATERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA C/SUBST. DA CHAPA DE AUT. E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PR MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4	SERVIÇO	10.00	515,000	5.150,00
00058	SERV. MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPR	SERVIÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00059	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 SERV. DE MANUTENÇÃO/SUSPENSÃO COMPLETO DE AUTOMOVE L E CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	20.00	845,000	16.900,00
00060	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 SERV. SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS DE AUTOM OVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	250,000	2.500,00
00061	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DE AUTO MOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	850,000	8.500,00
00062	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	20.00	615,000	12.300,00
00063	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 SERV. COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE AUTOMOVEL E CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	30.00	1.315,000	39.450,00
00064	MT. L200 Triton/Fiat Strada 1.4 REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS VEICULOS L EVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	2.00	1.845,000	3.690,00
00065	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS VEICULOS LEVE - Mar ca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	2.00	3.401,000	6.802,00
00066	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULOS LEVE - M arca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	900,000	4.500,00
00067	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	245,000	2.450,00
00068	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS VEÍCULOS LE VE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	915,000	9.150,00
00069	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICU LOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	1.068,000	5.340,00
00070	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICOS DOS VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	825,000	4.125,00
00071	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA C/SUBST. DE CHAPA VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	825,000	8.250,00
00072	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	3.00	565,000	1.695,00
00073	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO DO S VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00074	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS DOS VEICULO S LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	445,000	2.225,00
00075	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS VEI CULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	810,000	4.050,00
00076	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D OS VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	1.860,000	9.300,00
00077	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DOS VEICUL OS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	2.045,000	10.225,00
00078	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DOS VEICULOS LE VE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	240,000	1.200,00
00079	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES INJETORA - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	12.00	1.845,000	22.140,00
00080	Ford ranger 2.2 4x4/fiat strada 1.4/palio weekend 1.4 REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LE VES-FIAT MOB - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	11.00	1.465,000	16.115,00
00081	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEÍCULOS LEVE-FIAT M OBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	6.00	2.600,000	15.600,00
00082	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERVIÇOS DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULOS LEVE-FI AT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	6.00	550,000	3.300,00
00083	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEÍ CULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	20.00	180,000	3.600,00
00084	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA MARCHA DE VEÍCU LOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	20.00	495,000	9.900,00
00085	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEIC ULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	1.099,000	5.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00086	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICOS DE VEÍCULO S LEVE-FIAT MOB - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	368,000	3.680,00
00087	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SER. DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA C/SUBS. DE C HAPA, VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/FIAT mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	900,000	4.500,00
00088	SER. MECÂNICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DE VEÍCULOS LEVES-FIAT MOB - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIO Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00089	SER. DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNÓSTICO DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRI Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	240,000	1.200,00
00090	SER. DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	160,000	800,00
00091	SER. DE MANUNTEÇÃO E REPARO EM RADIADORES DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	570,000	2.850,00
00092	SER. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	1.300,000	6.500,00
00093	PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	5.00	510,000	2.550,00
00094	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	10.00	188,000	1.880,00
00095	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	SERVIÇO	15.00	550,000	8.250,00
00096	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR-MB-818 - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	625,000	18.750,00
00098	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	10.00	3.425,000	34.250,00
00103	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	50.00	945,000	47.250,00
00105	SERV. DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR C/SUBS. CHAPA - Marca.: SERVIÇOS/MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	10.00	1.215,000	12.150,00
00107	SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	60.00	985,000	59.100,00
00109	SERV. SUBST/MANUTENÇÃO EM VIDROS DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-812/vw15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	220,000	6.600,00
00114	SERV. COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJEÇÃO ELETRONICA DOS ÔNIBUS ESCOL - Marca.: SERVIÇOS/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	450,000	13.500,00
00115	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	1.149,000	34.470,00
00116	SERV. TESTE DE UNIDADE INJETORA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	400,000	12.000,00
00117	PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	10.00	1.049,000	10.490,00
00118	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS VEICULOS LEVES-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	2.00	1.950,000	3.900,00
00119	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS VEICULOS LEVES-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	2.00	3.150,000	6.300,00
00120	SERV. DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	5.00	1.200,000	6.000,00
00121	SERV. DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DE VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	10.00	335,000	3.350,00
00122	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS VEICULOS LEVES-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	10.00	1.020,000	10.200,00
00123	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Ford ranger 2.2 4x4.	SERVIÇO	5.00	1.206,000	6.030,00
00124	SERV. LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA C/SUBST. CHAPA DOS VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/	SERVIÇO	10.00	795,000	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00125	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DO S VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PRO	SERVIÇO	3.00	630,000	1.890,00
00126	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DOS VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPR	SERVIÇO	5.00	415,000	2.075,00
00127	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS DOS VEICULO S LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	440,000	2.200,00
00128	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS VEICUL OS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	1.565,000	7.825,00
00129	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D OS VEICULOS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PR	SERVIÇO	5.00	1.650,000	8.250,00
00130	Ford ranger 2.2 4x4. PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DOS VEICUL OS LEVE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	1.200,000	6.000,00
00131	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DOS VEICULOS LE VE-FORD RANGER - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	5.00	299,900	1.499,50
00132	Ford ranger 2.2 4x4. SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	12.00	1.315,000	15.780,00
00133	REVISÃO COMPLETA DE CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LE VE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	15.00	1.335,000	20.025,00
00134	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS LEVES - Mar ca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	10.00	2.300,000	23.000,00
00135	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULOS LEVE-SAU DE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	60.00	849,000	50.940,00
00136	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	80.00	195,000	15.600,00
00137	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	415,000	20.750,00
00138	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEV E - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	80.00	525,000	42.000,00
00139	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	80.00	1.249,990	99.999,20
00140	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA DE VEICUL OS LEVE, C/ SUBST. DE CHAPA - Marca.: SERVIÇOS/PRO	SERVIÇO	50.00	1.399,000	69.950,00
00141	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVICOS MECÂNICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAG EM DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	395,000	19.750,00
00142	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	305,000	15.250,00
00143	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	240,000	12.000,00
00144	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DE VE ICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	525,000	26.250,00
00145	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	1.085,000	54.250,00
00146	Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6 PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE VEICULO S LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	SERVIÇO	50.00	1.100,000	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00147	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULOS L EVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6	SERVIÇO	100.00	398,000	39.800,00
00148	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE VEICULOS LEVE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Fiat fiorino 1.4 furgão 8V flex/fiorino 1.4/doblo 1.8/citren 1.6/Renaut logan 1.6/strada 1.4/peugeot 1.6	SERVIÇO	100.00	750,000	75.000,00
00149	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	6.00	988,000	5.928,00
00150	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS MEDIO DE ME DIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	6.00	2.300,000	13.800,00
00151	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	50.00	625,000	31.250,00
00152	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	40.00	265,000	10.600,00
00153	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	50.00	900,000	45.000,00
00154	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIO Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	1.150,000	23.000,00
00155	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	930,000	18.600,00
00156	SERV. LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE, C/SUBST. CHAPA - Marca.: SERVIÇOS/PR Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	2.200,000	44.000,00
00157	SERV. MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROP Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	15.00	750,000	11.250,00
00158	SERV. DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DE VE ICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	30.00	515,000	15.450,00
00159	SERV. SUBST. DE MANUTENÇÃO EM VIDROS DE VEICULOS D E MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	405,000	8.100,00
00160	SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DE VEIC ULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	30.00	605,000	18.150,00
00161	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D E VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPR Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	1.078,000	21.560,00
00162	PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE VEICULO S DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	20.00	1.105,000	22.100,00
00163	SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	30.00	634,000	19.020,00
00164	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	50.00	1.295,000	64.750,00
00165	SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA DE VEICULOS DE MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇOS/PROP Renaut Master 2.3 DCI/Renaut Master 2.3 Extra.	SERVIÇO	40.00	1.799,000	71.960,00
00178	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS.	SERVIÇO	10.00	1.290,000	12.900,00
00185	REVISÃO COMPLETA DO MOTOR DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCO LAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	20.00	3.440,000	68.800,00
00187	SERV. DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DO S ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPR MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	80.00	165,000	13.200,00
00188	SERV. DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS ÔNIBUS D A FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	70.00	90,000	6.300,00
00189	SERV. DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA SUBS. DE CH APA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLA - Marca.: SERVIÇOS/ MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	10.00	615,000	6.150,00
00190	SERV. MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DO S ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPR MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	30.00	415,000	12.450,00
00192	SERV. DE SUBS. E MANUTENÇÃO EM VIDROS DOS ÔNIBUS D A FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.	SERVIÇO	40.00	250,000	10.000,00
00194	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA	SERVIÇO	30.00	315,000	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00195	INJ. ELETROINICA DOS ONIBUS - Marca.: SERVIÇOS/PRO VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERVIÇO COMP. DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA D OS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROP	40.00	1.149,000	45.960,00
00196	VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. DE TESTE DE UNIDADE INJETORA DOS ÔNIBUS DA F ROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	40.00	405,000	16.200,00
00197	VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR D OS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROP	10.00	985,000	9.850,00
00198	VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	10.00	1.500,000	15.000,00
00199	VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA DE VEICULOS LEVE-FIA T MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	6.00	300,000	1.800,00
00200	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEÍ ULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	14.00	165,000	2.310,00
00201	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA DE VEICU LOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	21.00	300,000	6.300,00
00202	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DON IBUS DE VEICULOS LEVE-FIAT MOB - Marca.: SERVIÇOS/ Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin.	6.00	505,000	3.030,00
00203	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	12.00	350,000	4.200,00
00204	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA DE VEICULOS LE VE C/ SUBST. CHAPA-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PR	11.00	950,000	10.450,00
00205	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. MECANICOS REPAROS EM SIST. DE EMBREAGEM DE V EICULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	7.00	435,000	3.045,00
00206	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO DE VEICULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRI	7.00	262,000	1.834,00
00207	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS DE VEICULOS LE VE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	6.00	204,000	1.224,00
00208	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES E VEICULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	6.00	440,000	2.640,00
00209	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERV. COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR-F IAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	6.00	1.115,000	6.690,00
00210	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL DE VEICULO S LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	7.00	501,000	3.507,00
00211	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULOS L EVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	12.00	205,000	2.460,00
00212	Fiat mobi/uno attractiv/chevrolet spin. SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DE VEICULOS LEVE-FIAT MOBI - Marca.: SERVIÇOS/PROPRIOS	14.00	405,000	5.670,00
			VALOR	TOTAL
				R\$
			3.074.753,70	

Empresa: W. S. TORNEADORA EIRELI; C.N.P.J. n° 18.281.277/0001-03, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, Raio de Luz, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER SILVA FEITOSA, C.P.F. n° 671.501.362-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DE CAMINHÃO LEVES E PESADOS	SERVIÇO	25.00	700,000	17.500,00
00003	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE CAMINHÃO LEVE E PESA DO	SERVIÇO	10.00	2.500,000	25.000,00
00004	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. E TRAS. DE CAMINHÃO LEVE E PESADO	SERVIÇO	75.00	500,000	37.500,00
00005	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DE CAMINHÃO LEVE E PESADO	SERVIÇO	80.00	160,000	12.800,00
00006	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DE CAMINHÃO LEVE E PESADO	SERVIÇO	70.00	80,000	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00007	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA CAMINHÕES LEVES E PESADOS	SERVIÇO	80.00	500,000	40.000,00
00014	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. MANUT. E REPARO EM TURBINA DOS CAMINHÕES LEV ES E PESADOS	SERVIÇO	20.00	500,000	10.000,00
00016	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. MANUT. E REPARO EM RADIADORES DOS CAMINHÕES LEVES E PESADOS	SERVIÇO	40.00	250,000	10.000,00
00021	VW9.170/8.160, VW.24.280/26.280 Ford17.22e SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO A AR E HIDRÁULICO DOS CAMINHÕES LEVE E PESADO	SERVIÇO	80.00	199,000	15.920,00
00023	VW9.170/8.160 VW. 24.280/26.280 Ford17.22e. REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DE MAQUINAS PESADA S	SERVIÇO	20.00	500,000	10.000,00
00024	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO	15.00	500,000	7.500,00
00025	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO	10.00	2.800,000	28.000,00
00027	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DE MAQUINAS LEVES PESADOS	SERVIÇO	50.00	120,000	6.000,00
00028	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DE MAQUINAS LEV E E PESADAS	SERVIÇO	50.00	500,000	25.000,00
00031	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. MANUT. E REPARO EM TURBINA DE MAQUINAS LEVE E PESADAS	SERVIÇO	20.00	400,000	8.000,00
00032	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES E MAQUINAS LEVE E PESADAS	SERVIÇO	30.00	105,000	3.150,00
00033	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. COMP. DO SISTEMA DE FREIO A AR E HIDRÁULICO DE MAQUINAS LEVE E PESADAS	SERVIÇO	50.00	600,000	30.000,00
00034	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. DE REVISÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS LEVES E PE SADAS	SERVIÇO	80.00	600,000	48.000,00
00035	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERVIÇOS DE TORNO MAQUINAS LEVES E PESADAS	SERVIÇO	150.00	170,000	25.500,00
00036	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA DAS MAQUINAS LEVES E PES ADAS	SERVIÇO	150.00	130,000	19.500,00
00037	Casew20/LK300KV/XT870BR/JCB-3CX/RG140B/CAT.120K/Case845 SERV. COMPLETO DE TANDER DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇO	10.00	700,000	7.000,00
00097	Patrol RGI40B/CAT. 120K/Case845. REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	30.00	675,000	20.250,00
00099	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SERVIÇOS DE FECHO MOLA COMPLETA DIANT E TRAS. DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	70.00	150,000	10.500,00
00100	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	50.00	160,000	8.000,00
00101	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	40.00	74,000	2.960,00
00102	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	90.00	150,000	13.500,00
00104	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	50.00	180,000	9.000,00
00106	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SER. MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	30.00	300,000	9.000,00
00108	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	20.00	500,000	10.000,00
00110	MB-818/vw15.190/volare 4x4/iveco city class. SERV. MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	30.00	200,000	6.000,00
00111	MB-812/vw15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO A AR E HIDRÁULICO DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	120.00	150,000	18.000,00
00112	MB-812/vw15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. COMPLETO DE TORNO NOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	100.00	190,000	19.000,00
00113	MB-812/vw15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. COMPLETO DE SOLDA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	100.00	125,000	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00166	MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. REVISÃO COMPLETA DOS DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRI CULAS	SERVIÇO	20.00	1.800,000	36.000,00
00167	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES A GRICOLAS	SERVIÇO	20.00	2.300,000	46.000,00
00168	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	10.00	4.800,000	48.000,00
00169	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	50.00	300,000	15.000,00
00170	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERV. DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DO S TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	40.00	290,000	11.600,00
00171	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERV. DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	40.00	170,000	6.800,00
00172	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AG RICOLAS	SERVIÇO	20.00	375,000	7.500,00
00173	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	100.00	250,000	25.000,00
00174	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS TRATORE S AGRICOLAS	SERVIÇO	25.00	250,000	6.250,00
00175	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLAS	SERVIÇO	30.00	240,000	7.200,00
00176	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	20.00	180,000	3.600,00
00177	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO AGRICOLA	SERVIÇO	30.00	240,000	7.200,00
00179	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRAT ORES AGRICOLAS	SERVIÇO	15.00	500,000	7.500,00
00180	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DOS TRAT ORES AGRICOLAS	SERVIÇO	20.00	490,000	9.800,00
00181	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS T RATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	20.00	250,000	5.000,00
00182	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO DO S TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	30.00	390,000	11.700,00
00183	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO COMPLETO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	150.00	185,000	27.750,00
00184	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS	SERVIÇO	150.00	140,000	21.000,00
00186	Valt A.950/NH TT.38.40/LS80PLUS. SERV. DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT/TRAS. DOS ÔN IBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	75.00	185,000	13.875,00
00191	MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	20.00	600,000	12.000,00
00193	MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class. SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS ÔNI BUS DA FROTA ESCOLAR	SERVIÇO	40.00	250,000	10.000,00
	MB-812/VW15.190/Volare 4x4/iveco city class.				
869.455,00				VALOR	TOTAL R\$

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado em até 05 (dias) dias, após assinatura do respectivo instrumento, mediante solicitação/ordem de serviço do Órgão. E deverá ser prestado durante o prazo de validade da ARP
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico PE 020/2023 – PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do PARÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

MV COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.712.240/0001-68

W.S TORNEADORA EIRELI
CNPJ 18.281.277/0001-03

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____-____-____;

2. _____, CPF: ____-____-____.